

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM DO DIA VINTE E CINCO DE AGOSTO DE DOIS MIL E ONZE

Aos vinte e cinco dias do mês de Agosto de dois mil e onze, nesta cidade de Santiago do Cacém na Sala de Sessões da Sede do Município, compareceram a Senhora Maria Margarida da Costa Rosa Cardoso dos Santos, Vice-Presidente, Arnaldo Pereira Gonçalves Frade, José António Alves Rosado, Óscar Domingues Ramos, Álvaro dos Santos Beijinha e Carlos Manuel Lourenço Pereira Dias Vereadores, a fim de se efectuar a reunião ordinária da Câmara Municipal.

Verificou-se a ausência do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Arnaldo Frade e Óscar Ramos, em férias.

Como se achavam em número legal para se constituírem em reunião de Câmara, foi a mesma declarada aberta, pela Senhora Vice - Presidente, às 9;30 horas.

-----OUTRAS DELIBERAÇÕES: -----

ENTIDADE: UTENTES DA EXTENSÃO DE SAÚDE DE DEIXA-O-RESTO

ASSUNTO: Enceramento da Extensão de Saúde de Deixa-o-Resto

LOCALIZAÇÃO: Deixa-o-Resto

REFERÊNCIA: Processo do Gabinete de Apoio à Presidência

APRESENTANTE: Sra. Vice-Presidente Margarida Santos

TOMAR CONHECIMENTO da carta remetida pelos utentes da Extensão de Saúde de Deixa-o-Resto à Administração Regional de Saúde do Alentejo, I.P., relativamente ao assunto em epígrafe e da resposta enviada por aquela Entidade.

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES

ASSUNTO: XIX Congresso da ANMP – Conclusões

LOCALIZAÇÃO: Coimbra

REFERÊNCIA: Processo do Gabinete de Apoio à Presidência

APRESENTANTE: Senhora Vice-Presidente Margarida Santos

APRESENTANTE: Senhora Vice-Presidente.

TOMAR CONHECIMENTO das Conclusões do XIX Congresso da Associação Nacional dos Municípios Portugueses realizado no passado dia 9 de Julho, em Coimbra.

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Acordo de Colaboração - Obras de Requalificação da EB 2/3.

LOCALIZAÇÃO: Alvalade

REFERÊNCIA: Processo SSC.23.5.2 da Divisão de Educação, Acção Social e Saúde com Informação 186/DEASS/2011.

APRESENTANTE: Senhora Vice-Presidente Margarida Santos

PROPOSTA: Aprovar a Minuta do Acordo de Colaboração a estabelecer entre o Município de Santiago do Cacém e a Direcção Regional de Educação do Alentejo – Obras de Conservação da Escola Básica de Alvalade, documento que será dado como reproduzido na acta.

FUNDAMENTOS: 1. Instalação com melhoria das condições de funcionamento do Pré-Escolar, 1º Ciclo do Ensino Básico – Alvalade na EB 2/3 de Alvalade;
2. Alínea a e b) do nº 1 do Artigo 19º do capítulo II e alínea d) do artigo 13º.

DELIBERAÇÃO: Aprovar

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

FORMA: Por unanimidade-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Acção Social Escolar 2011/2012 – Auxílios Económicos: Livros e material escolar – Critérios e valores/escalões.-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: SSC.23.1. da Divisão de Educação, Acção Social e Saúde/2011, informação nº 182/DEASS /2011, de 11 de Agosto.-----

APRESENTANTE: Senhora Vice-Presidente Margarida Santos -----

PROPOSTA: Um – considerar, para o ano lectivo 2011/2012, os mesmos critérios e princípios aplicados no ano lectivo 2010/2011, constantes do despacho nº 18987/2009, de 17 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Despacho nº 14368-A/2010, de 14 de Setembro; -----

Dois: Manter a extensão dos apoios e critérios aplicados ao 1º ciclo, à Educação Pré-Escolar;

Três – considerar como valores a atribuir para livros e material escolar para o ano lectivo 2011/2012, os seguintes:-----

. Educação Pré-Escolar -----

- escalão A – 25,00€ (vinte e cinco euros).-----

- escalão B – 12,50€ (doze euros e cinquenta cêntimos). -----

. 1º ciclo do Ensino Básico -----

- escalão A – 75,00€ (setenta e cinco euros).-----

- escalão B - 37,50€ (trinta e sete euros e cinquenta cêntimos).-----

FUNDAMENTOS: - Considerando a não publicação atempada, por parte do Ministério da Educação, da legislação que actualiza os valores para a Acção Social Escolar relativa ao ano lectivo 2011/2012, adoptam-se os mesmos critérios e princípios aplicados no ano lectivo 2010/2011, constantes do despacho nº 18987/2009, de 17 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Despacho nº 14368-A/2010, de 14 de Setembro; -----

- Proposta de manutenção dos valores do subsídio para aquisição de livros e material escolar relativo ao ano lectivo 2010-2011, uma vez que cobre a despesa com a aquisição dos livros obrigatórios, para o ano lectivo 2011/2012, tendo como referência o proposto na convenção celebrada entre a Direcção Geral das Actividades Económicas e a Associação Portuguesa dos Editores e Livreiros;-----

- Alíneas b) e d) do número 3 do artigo 19.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro;-----

- N.ºs 1, alínea c), e o nº 2, do artigo 14º, do Dec.-Lei n.º 399- A/ 84, de 28 de Dezembro; -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Refeitórios Escolares geridos pelas Associações de Pais das Escolas Básicas Nº 4, Nº 2 e Nº 3 de Vila Nova de Santo André – Transferência de Verbas para Funcionamento: Ano Lectivo 2011/2012 -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: SSr. 23.1.2/2. da Divisão de Educação, Acção Social e Saúde – Informação nº 177/DEASS/2011 de 05/08/2011.-----

APRESENTANTE: Senhora Vice-Presidente Margarida Santos. -----

PROPOSTA: UM – Transferir, para as Associações de Pais das Escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico/Jardim de Infância Nº 1, Nº 2 e Nº 3 de Vila Nova de Santo André, a verba anual destinada a comparticipar o pagamento das suas funcionárias que assegurarão no ano lectivo 2011/2012 o funcionamento dos respectivos Refeitórios Escolares no valor total de

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

88.235,64 € (oitenta e oito mil duzentos e trinta e cinco euros e sessenta e quatro cêntimos), a que corresponde o valor de 29.411,88 € (vinte e nove mil quatrocentos e onze euros e oitenta e oito cêntimos) por Associação; -----

DOIS - O período a abranger é de Setembro de 2011 a Agosto de 2012; -----

TRÊS – A verba, a que corresponde o valor mensal de 2.450,99 € (dois mil quatrocentos e cinquenta euros e noventa e nove cêntimos), deverá ser mensalmente transferida para a conta bancária de cada uma das três Associações de Pais. -----

FUNDAMENTOS: alínea b) do n.º 3 do artigo 19.º da Lei Nº 159/99, de 14 de Setembro, alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º e o artigo 7º do Decreto-Lei Nº 399-A/84, de 28 de Dezembro, Deliberação de Câmara, em reunião de 2005/11/24, que aprovou o princípio a ter em conta na determinação da base de cálculo da atribuição da verba para funcionamento às três Associações de Pais de Vila Nova de Santo André e cláusula terceira do Protocolo estabelecido entre a Câmara Municipal e as Associações de Pais em 2008. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Acção Social Escolar–Fornecimento de refeições escolares aos alunos e crianças da Escola Básica e Estabelecimento de Educação Pré-Escolar Itinerante de S. Bartolomeu da Serra: Minuta de Protocolo entre a Câmara Municipal e a Associação de Moradores de S. Bartolomeu da Serra -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Sr.23.1.2/2 Refeitórios Escolares -----

APRESENTANTE: Senhora Vice-Presidente Margarida Santos -----

PROPOSTA: Aprovar a Minuta de Protocolo a estabelecer entre a Câmara Municipal e a Associação de Moradores de S. Bartolomeu da Serra, para criação das condições físicas necessárias ao fornecimento de refeições aos alunos e crianças da Escola Básica e Estabelecimento de Educação Pré-Escolar Itinerante de S. Bartolomeu da Serra, documento que será dado como reproduzido na acta. -----

FUNDAMENTOS: **UM** – alínea d) do artigo 19º da Lei nº 159/99 de 14 de Setembro, número 1 da alínea 1) do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigo 1º do Decreto-Lei nº 399-A/84, de 28 de Dezembro; -----

DOIS – os estabelecimentos de educação e ensino em causa não possuem refeitório escolar ou espaço adequado para o fornecimento de refeições; -----

TRÊS - a Associação de Moradores de S. Bartolomeu da Serra reúne as condições físicas e logísticas necessárias ao fornecimento dessas refeições. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Acção Social Escolar 2011/2012 – Fornecimento de refeições por outras entidades: apoio alimentar a crianças e alunos da educação pré-escolar e do 1º ciclo do ensino básico -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Informação nº 189/DEASS/ Processo SSC.23.1.3 da Divisão de Educação, Acção Social e Saúde/ 2011. -----

APRESENTANTE: Senhora Vice-Presidente Margarida Santos -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

PROPOSTA: Um – manutenção, para o ano lectivo 2011/2012, do princípio de aplicação enunciado no nº 5 da deliberação de Câmara de 2007/09/06, que refere ser a Câmara Municipal a suportar a diferença entre o valor real da refeição e o preço a pagar pelos alunos;

Dois – que o valor a participar pela Câmara Municipal tenha como base de cálculo: -----

a) No caso dos alunos carenciados do escalão A, o pagamento de 100% do custo real da refeição indicado pelas entidades fornecedoras; -----

b) No caso dos alunos carenciados do escalão B, o pagamento do diferencial entre o custo real da refeição indicado pelas entidades fornecedoras e os 50% pagos pelo aluno;-----

c) No caso dos alunos não carenciados, o pagamento do diferencial entre o custo real da refeição indicado pelas entidades fornecedoras e o preço fixado para as refeições pela Câmara Municipal. -----

Três - que esse valor seja, para as entidades enumeradas, o seguinte: -----

. Associação de Pais da EB de St. André nº 4- escalão A – 2,18 €; escalão B - 1,45 €; não carenciado – 0,72 €; -----

. Associação de Pais da EB de St. André nº2- escalão A – 1,90 €; escalão B - 1,17 €; não carenciado – 0,44 €; -----

. Associação de Pais da EB de St. André nº3- escalão A – 2,02 €; escalão B - 1,29 €; não carenciado – 0,56 €; -----

. Casa do Povo de S. Domingos da Serra - escalão A – 3,70 €; escalão B - 2,97 €; não carenciado – 2,24 €; -----

. Casa do Povo de Abela - escalão A – 2,70 €; escalão B - 1,97 €; não carenciado – 1,24 €. ----

FUNDAMENTOS: - alínea b) do número 3 do artigo 19.º da Lei n.º 159/99 de 14 de Setembro; -----

- Número 1 do artigo 8º Decreto-Lei n.º 399- A/84 de 28 de Dezembro;-----

- Informação prestada pelas entidades fornecedoras de refeições às crianças e alunos da educação pré-escolar e do 1º ciclo do ensino básico.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Acção Social Escolar 2011/2012 – Auxílios Económicos: Livros e material escolar – Atribuição e transferência de verbas.-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: SSC.23.1. da Divisão de Educação, Acção Social e Saúde/2011, informação nº 190/DEASS /2011de 18 de Agosto. -----

APRESENTANTE : Senhora Vereadora Margarida Santos. -----

PROPOSTA: Um – Atribuir os escalões e respectivas participações (alimentação e aquisição de livros e/ou material escolar) às crianças e aos alunos da Educação Pré-Escolar e das Escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico constantes das listagens que se anexam; -----

Dois - Transferir para os Agrupamentos de escolas as verbas para aquisição de livros e/ou material escolar, destinadas às crianças e aos alunos carenciados – escalão A e B, constantes nas listagens anexas, a saber: Agrupamento de Alvalade 5.199,98€ (cinco mil cento e noventa e nove euros e noventa e oito cêntimos); Agrupamento de Cercal do Alentejo 2.108,17€ (dois mil cento e oito euros e dezassete cêntimos); Agrupamento de Santiago do Cacém 6.887,50€ (seis mil oitocentos e oitenta e sete euros e cinquenta cêntimos); Agrupamento de Santo André 6.244,15€ (seis mil duzentos e quarenta e quatro euros e quinze cêntimos) e Agrupamento de Escolas de Sines 37,50€ (trinta e sete euros e cinquenta cêntimos) sendo o valor total de 20.477,30 € (vinte mil quatrocentos e setenta e sete euros e trinta cêntimos). ----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

FUNDAMENTOS: - alínea b) e d) do número 3 do artigo 19.º da Lei n.º 159/99 de 14 de Setembro; -----

- nºs 1, alínea c), e o nº 2, do artigo 14º, do Dec.-Lei n.º 399- A/ 84 de 28 de Dezembro;-----

- nº 1 e nº 2 do artigo 8º, e nº 1 e nº 2 do artigo 9º do Despacho nº 18987/2009 de 17 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Despacho nº 14368-A/2010, de 14 de Setembro;-

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Acção Social Escolar 2011/2012 – Apoio alimentar a crianças e alunos da educação pré-escolar e do 1º ciclo do ensino básico-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Informação nº 188/DEASS, processo SSC.23.1.3 da Divisão de Educação, Acção Social e Saúde/ 2011.-----

APRESENTANTE: Senhora Vice-Presidente Margarida Santos -----

PROPOSTA: **Um** – manutenção, a título provisório, do preço da refeição, a fornecer às crianças da educação pré-escolar e alunos do 1º ciclo do ensino básico, praticado no ano lectivo 2010/2011, a saber, 1,46€; -----

Dois – suportar a 100% a refeição das crianças e alunos de escalão A e a 50% a refeição das crianças e alunos de escalão B; -----

Três - aplicar a taxa adicional de 0,30€ sobre o preço definido para a refeição quando esta for adquirida no próprio dia de consumo.-----

FUNDAMENTOS: - alínea b) e d) do número 3 do artigo 19.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro; -----

- alínea d) do número 4 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2001, de 11 de Janeiro; -----

- número 1 do artigo 8º, alínea e) do número 1 do artigo 4º e número 2 do artigo 14º do Decreto-Lei n.º 399- A/84 de 28 de Dezembro;-----

- Despacho nº 18987/2009, de 17 de Agosto, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Despacho nº 14368-A/2010, de 14 de Setembro; -----

- até à presente data não foi publicada a legislação que define o preço das refeições a praticar nos Refeitórios Escolares para o ano lectivo 2011/2012;-----

- a componente de apoio à família da educação pré-escolar tem início em 5 de Setembro e as actividades lectivas, de acordo com o calendário escolar, entre 8 e 15 de Setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Transporte de Refeições assegurado pelas Juntas de Freguesia de Ermidas Sado e São Bartolomeu da Serra – Ano Lectivo 2011/2012 – Definição do preço ao quilómetro -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Sr.23.1.2/2 da Divisão de Educação, Acção Social e Saúde / Informação Nº 187/DEASS/2011 -----

APRESENTANTE: Senhora Vice-Presidente Margarida Santos -----

PROPOSTA: Manter, para o ano lectivo 2011/2012 o preço ao quilómetro de 0,56 € praticado no ano lectivo anterior, a pagar às entidades supra-referidas que asseguram o transporte das refeições mediante a apresentação dos respectivos mapas mensais, nos valores

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

previsíveis de 3.228,65 € para a Junta de Freguesia de Ermidas e 2.186,46 € para a Junta de Freguesia de S. Bartolomeu da Serra.-----

FUNDAMENTOS: Um – alínea d) do número 4 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro;-----

- alínea b) do número 3 do artigo 19º da Lei nº 159/99, de 14 de Setembro; -----

- alínea a) do número 1 do artigo 4º do Decreto-Lei nº 399-A/84, de 28 de Dezembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM. -----

ASSUNTO: Recrutamento para ocupação de quatro postos de trabalho, previstos e não ocupados no mapa de pessoal, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

APRESENTANTE: Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal -----

REFERÊNCIA: 07/TI/DGRH/SR/2011 -----

PROPOSTA: 1. Aprovar a abertura de procedimento concursal comum para ocupação de quatro postos de trabalho, previstos e não ocupados no mapa de pessoal, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira/categoria de Assistente Técnico (Acção Educativa), para a actividade de Educação, da Divisão de Educação, Acção Social e Saúde. -----

2. Autorizar o recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por trabalhador com relação jurídica de emprego público previamente estabelecida. -----

FUNDAMENTOS: De Facto: A insuficiência de recursos humanos para assegurar a função. -----

- Para efeitos da alínea a) do nº 2 do art.º 10 da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, considerar relevante interesse público no recrutamento tendo em conta:-----

- As actividades a desenvolver pelos postos de trabalho, no âmbito da actividade de Educação, nomeadamente, da componente lectiva e da componente de apoio à família. -----

- A evolução global dos recursos humanos, de acordo com os dados recolhidos através do balanço social, nos seguintes termos: - Ano de 2010 – 619 trabalhadores; - Ano de 2009 – 622 trabalhadores; - Ano de 2008 – 625 trabalhadores. -----

Para efeitos da alínea b) do n.º 2 do art.º 10 da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, a verificar-se a impossibilidade de ocupação do posto de trabalho pela inexistência de opositores com relação jurídica de emprego público e ou em situação de mobilidade especial, considerando os princípios de eficiência, racionalização e economia que devem presidir à actividade municipal.-----

De Direito: De acordo com o art.º 6 da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, art.º 4 do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro e art.º 9 e 10 da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho e Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM. -----

ASSUNTO: Atribuição de toponímia e atribuição de numeração de polícia em Estrada de Santo André. -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

REFERÊNCIA: Processo nº 02/2011 da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística .-----

APRESENTANTE: Senhor Vereador José Rosado.-----

PROPOSTA: Aprovar o topónimo de rua e atribuição de números de polícia para uma travessa à Estrada de Santo André, em Santiago do Cacém, conforme assinalado em planta em anexo: -----

Travessa do Hospital Conde do Bracial e números 2, 4, 5, 6 e 8.-----

FUNDAMENTOS: Proposta apresentada pela Junta de Freguesia de Santiago do Cacém.-----
Nos termos do artigo 64º número 1 alínea v) da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade-----

ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Hasta Pública para Alienação de uma Viatura Sinistrada de marca Nissan.

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém.-----

REFERÊNCIA: Processo n.º 02-09.01/2011 do Serviço de Património. -----

APRESENTANTE: Senhora Vice-Presidente Margarida Santo.-----

PROPOSTA: **UM** – Efectuar procedimento por hasta pública para alienação de uma viatura, sinistrada, de marca Nissan, do tipo ligeiro de mercadorias, de cor vermelha, com a matrícula SX-00-55 de 20-03-1991, propriedade do Município de Santiago do Cacém. -----

Dois: Aprovar as condições da hasta pública, documento que será dado como reproduzido na acta. -----

Três: Efectuar a hasta pública na reunião da Câmara Municipal do dia 08 de Setembro de 2011, pelas 10,00 horas. -----

FUNDAMENTOS: **1** – De acordo com o disposto na alínea e) do nº1 do art.º 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade-----

ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTIAGO DO CACÉM.-----

ASSUNTO: Fornecimento e instalação de sistema de aquecimento da água das Piscinas Municipais. -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém.-----

REFERÊNCIA: Processo número vinte e dois, tipo zero dois, do ano de dois mil e dez, da Secção de Aprovisionamento e Património. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador José Rosado. -----

PROPOSTA: **Um** – Aprovar o Relatório Final de análise das propostas, elaborado pelo júri do concurso, documento que será dado como reproduzido na acta.-----

Dois – Adjudicar o fornecimento de um sistema de aquecimento da água das Piscinas Municipais, com utilização de caldeiras de biomassa à base de pellets, à AQUECILIZ LDA., pelo montante de 119 448,32 €, a que acrescerá o I.V.A à taxa legal em vigor. -----

Três – Exigir ao adjudicatário a prestação de caução correspondente a 5% do preço contratual, no montante de 5 972,42 €-----

FUNDAMENTOS: De acordo com o previsto no nº 4 do artº 148º, do Código dos Contratos Públicos. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Venda de Cortiça. -----

LOCALIZAÇÃO: Pinhal do Concelho, Herdade do Canal, Aldeia dos Chãos e Boavista. -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 02-04/2011 da Divisão de Administração Geral e Financeira, Secção de Aprovisionamento e Património. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador José Rosado. -----

PROPOSTA: UM – Proceder ao convite a diversas entidades, com vista à venda de cortiça nas seguintes condições: -----

- a) O adjudicatário ficará responsável pela tiragem, transporte e pesagem da cortiça; -----
- b) A Câmara Municipal acompanhará os trabalhos de pesagem; -----
- c) O valor a licitar deve ser à arroba de cortiça; -----
- d) Todas as árvores com possibilidade de extracção de cortiça deverão ter essa extracção efectuada; -----
- e) O descortiçamento deve ser efectuado “a pau batido”; -----
- f) Deverá ser dado integral cumprimento ao Decreto-Lei nº 169/2001 de 25 de Maio, com especial evidência para os seus artigos 11º e 12º; -----
- g) Deverão ser evitadas as feridas no entrecasco através de precaução dos operadores aquando da traçagem e descortiçamento; -----
- h) Deverá ser cumprido o Código Internacional das Boas Práticas Suberícolas. -----
- i) A alienação far-se-á mediante a apresentação de propostas em carta fechada que deverão ser entregues na Secção de Aprovisionamento e Património. -----
- j) No envelope que contém a proposta, deverá ser aposta a identificação e o número de contribuinte do proponente. -----
- k) Nas propostas os interessados indicarão o preço que se propõem pagar pela alienação da cortiça. -----
- l) As propostas deverão ser entregue até às 16:30 horas do dia 07 de Setembro de 2011. -----
- m) O pagamento será efectuado após a pesagem da cortiça extraída. -----

DOIS – Efectuar a abertura das propostas na reunião de Câmara Municipal do dia 08 de Setembro pelas dez e trinta horas, e que esta se reserve o direito de não aceitar qualquer das propostas, caso o preço ou as condições apresentadas não satisfaçam os interesses do Município, abrindo então, licitação verbal entre os concorrentes presentes, tendo por base a proposta mais elevada que tenha sido apresentada. -----

FUNDAMENTOS: 1 – Ao abrigo do previsto na alínea c) do nº 1 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

2 – Tendo em conta a extensão material prevista no nº 2 do artº 4º do Decreto-Lei nº 197/99, de 18 de Junho, relativa à venda de bens móveis. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Assuntos resolvidos no uso de competência delegada -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém. -----

REFERÊNCIA: Processo número 21/DGU/SAU, de dois mil e onze, da Secção de Administração Urbanística. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Álvaro Beijinha. -----

TOMAR CONHECIMENTO da Informação nos termos do nº 3 do artº 65º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro com as alterações da Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, documento que será dado como reproduzido na acta. -----

ENTIDADE: CENTRO DA TERRA – ASSOCIAÇÃO PARA O ESTUDO
DOCUMENTAÇÃO E DIFUSÃO DA CONSTRUÇÃO COM TERRA-----

ASSUNTO: Curso “A terra, a arquitectura e a construção sustentável”-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém.-----

REFERÊNCIA: Processo do Gabinete de Apoio à Vereação.-----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Álvaro Beijinha.-----

TOMAR CONHECIMENTO do teor do email enviado pela Associação Centro da Terra no qual agradecem o apoio concedido pela Câmara Municipal de Santiago do Cacém na realização do curso em referência. -----

ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Hasta Pública para Adjudicação do Arrendamento do Quiosque sito no Passeio das Romeirinhas.-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém.-----

REFERÊNCIA: Processo n.º 04-03.04/2011 do Serviço de Património. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Álvaro Beijinha.-----

PROPOSTA: UM – Efectuar procedimento por hasta pública para adjudicação do direito ao arrendamento do Quiosque do Passeio das Romeirinhas; -----

Dois: Aprovar as condições da hasta pública e o caderno de encargos da exploração do Bar, conforme documentos em anexo, documentos que serão dados como reproduzidos na acta. ----

Três: Efectuar a hasta pública na reunião da Câmara Municipal do dia 08 de Setembro de 2011, pelas 10,00 horas. -----

FUNDAMENTOS: 1 – De acordo com o disposto na alínea f) do nº1 do art.º 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Cercisiago – Transferência de verba para apoiar na construção do Lar Residencial/Residência Autónoma em Sines-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Informação n.º168/DEASS/2011 com o Processo 09/2011 – 29.2.1 da Divisão de Educação, Acção Social e Saúde.-----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Álvaro Beijinha.-----

PROPOSTA: Transferir para a Cercisiago – Cooperativa de Educação e Reabilitação de Crianças Inadaptadas dos Concelhos de Sines e Santiago do Cacém, o montante de 14.000,00€ (catorze mil euros) correspondente a uma das cinco prestações anuais previstas para apoiar na construção do Lar Residencial/Residência Autónoma em Sines.-----

FUNDAMENTOS: 1. Aumento da longevidade de vida dos utentes, e envelhecimento das suas famílias;-----

2- Tendo em conta a necessidade deste tipo de valências, espelhada na grande lista de espera e o trabalho que a Cercisiago, de forma continuada, desenvolve junto de crianças e jovens com problemáticas diversas. -----

3- Alínea b) do nº 4 do art. 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Durante a reunião o respectivo Secretário elaborou a presente minuta de cada uma das deliberações constantes acima, a qual reproduz fielmente o seu texto, tendo a minuta sido lida em voz alta e imediatamente a seguir aprovada por unanimidade nos termos e para os efeitos do artigo 92º, nºs 3 e 4 da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na nova redacção da Lei 5 – A/2002, de 11 de Janeiro, sendo de seguida assinada por mim, José Pereira dos Reis Vilhena Gonçalves, Director do Departamento de Administração e Finanças e pelo Senhor Presidente da Câmara.-----

E não havendo mais assuntos a tratar, foi, pela Senhora Vice Presidente, declarada encerrada a reunião pelas 10:00 horas.-----

A Vice-Presidente da Câmara Municipal

O Secretário da Reunião
